



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA
 Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX:(098) 245 5882
 Criada nos Termos da Lei Nº 4.490 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 341/2002 - CONSUN/UEMA

Julga procedente o pedido de reconsideração de candidato ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e, considerando:

- o prescrito na Resolução nº 109/94 - CONSUN/UEMA;
- o que decidiu o Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. - Julgar procedente o pedido de reconsideração objeto do processo nº 4292/2002, do candidato Alan Rubens Silva Sá ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Cálculo Diferencial e Integral do Departamento de Matemática e Informática do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), em 23 de outubro de 2002.

Maria Eline Barbosa Oliveira
Profª Maria Eline Barbosa Oliveira
Presidente do CONSUN